



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

QUINTA-FEIRA – 25 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 11

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

- **PORTARIAS MUNICIPAL Nº 1120; 1121; 1122; 1123; 1124; 1125; 1126; 1127; 1128; 1129; 1130/2024:** PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- CNPJ: 14.216.238/0001-63
- Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes
- Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

ESTADO DA BAHIA

www.pedroalexandre.ba.gov.br

C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.120/24, de 23 de Janeiro de 2024.

***“Prorroga Processo Administrativo
Disciplinar que Indica e dá outras
providências”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo de prazo para conclusão dos trabalhos; e,

CONSIDERANDO o volume de trabalho decorrente das fases processuais, principalmente, do direito à ampla defesa e contraditório, bem como a dificuldade para citação e intimação do (a) servidor (a);

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias uteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **PORTARIA MUNICIPAL Nº 01019/23**, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedro Alexandre – Bahia, no dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000
Tel./ Fax.: 75 3289 2108/ 2131/ 2132



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.121/24, de 23 de Janeiro de 2024.

***“Prorroga Processo Administrativo
Disciplinar que Indica e dá outras
providências”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo de prazo para conclusão dos trabalhos; e,

CONSIDERANDO o volume de trabalho decorrente das fases processuais, principalmente, do direito à ampla defesa e contraditório, bem como a dificuldade para citação e intimação do (a) servidor (a);

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias uteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **PORTARIA MUNICIPAL Nº 01014/23**, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedro Alexandre – Bahia, no dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000
Tel./ Fax.: 75 3289 2108/ 2131/ 2132



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.122/24, de 23 de Janeiro de 2024.

*“Prorroga Processo Administrativo
Disciplinar que Indica e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo de prazo para conclusão dos trabalhos; e,

CONSIDERANDO o volume de trabalho decorrente das fases processuais, principalmente, do direito à ampla defesa e contraditório, bem como a dificuldade para citação e intimação do (a) servidor (a);

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias uteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **PORTARIA MUNICIPAL Nº 01020/23**, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedro Alexandre – Bahia, no dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

ESTADO DA BAHIA

www.pedroalexandre.ba.gov.br

C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.123/24, de 23 de Janeiro de 2024.

*“Prorroga Processo Administrativo
Disciplinar que Indica e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo de prazo para conclusão dos trabalhos; e,

CONSIDERANDO o volume de trabalho decorrente das fases processuais, principalmente, do direito à ampla defesa e contraditório, bem como a dificuldade para citação e intimação do (a) servidor (a);

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias uteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **PORTARIA MUNICIPAL Nº 01016/23**, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedro Alexandre – Bahia, no dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

ESTADO DA BAHIA

www.pedroalexandre.ba.gov.br

C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.124/24, de 23 de Janeiro de 2024.

***“Prorroga Processo Administrativo
Disciplinar que Indica e dá outras
providências”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo de prazo para conclusão dos trabalhos; e,

CONSIDERANDO o volume de trabalho decorrente das fases processuais, principalmente, do direito à ampla defesa e contraditório, bem como a dificuldade para citação e intimação do (a) servidor (a);

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias uteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **PORTARIA MUNICIPAL Nº 01021/23**, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedro Alexandre – Bahia, no dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.125/24, de 23 de Janeiro de 2024.

*“Prorroga Processo Administrativo
Disciplinar que Indica e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo de prazo para conclusão dos trabalhos; e,

CONSIDERANDO o volume de trabalho decorrente das fases processuais, principalmente, do direito à ampla defesa e contraditório, bem como a dificuldade para citação e intimação do (a) servidor (a);

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias uteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **PORTARIA MUNICIPAL Nº 01012/23**, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedro Alexandre – Bahia, no dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000
Tel./ Fax.: 75 3289 2108/ 2131/ 2132



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

QUINTA-FEIRA
25 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 11

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.126/24, de 23 de Janeiro de 2024.

***“Prorroga Processo Administrativo
Disciplinar que Indica e dá outras
providências”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo de prazo para conclusão dos trabalhos; e,

CONSIDERANDO o volume de trabalho decorrente das fases processuais, principalmente, do direito à ampla defesa e contraditório, bem como a dificuldade para citação e intimação do (a) servidor (a);

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias uteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **PORTARIA MUNICIPAL Nº 01011/23**, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedro Alexandre – Bahia, no dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000
Tel./ Fax.: 75 3289 2108/ 2131/ 2132

www.pedroalexandre.ba.gov.br

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro | Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.127/24, de 23 de Janeiro de 2024.

*“Prorroga Processo Administrativo
Disciplinar que Indica e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo de prazo para conclusão dos trabalhos; e,

CONSIDERANDO o volume de trabalho decorrente das fases processuais, principalmente, do direito à ampla defesa e contraditório, bem como a dificuldade para citação e intimação do (a) servidor (a);

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias uteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **PORTARIA MUNICIPAL Nº 01015/23**, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedro Alexandre – Bahia, no dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000
Tel./ Fax.: 75 3289 2108/ 2131/ 2132



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

ESTADO DA BAHIA

www.pedroalexandre.ba.gov.br

C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.128/24, de 23 de Janeiro de 2024.

***“Prorroga Processo Administrativo
Disciplinar que Indica e dá outras
providências”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo de prazo para conclusão dos trabalhos; e,

CONSIDERANDO o volume de trabalho decorrente das fases processuais, principalmente, do direito à ampla defesa e contraditório, bem como a dificuldade para citação e intimação do (a) servidor (a);

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias uteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **PORTARIA MUNICIPAL Nº 01018/23**, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedro Alexandre – Bahia, no dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000
Tel./ Fax.: 75 3289 2108/ 2131/ 2132

www.pedroalexandre.ba.gov.br

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro | Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.129/24, de 23 de Janeiro de 2024.

*“Prorroga Processo Administrativo
Disciplinar que Indica e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo de prazo para conclusão dos trabalhos; e,

CONSIDERANDO o volume de trabalho decorrente das fases processuais, principalmente, do direito à ampla defesa e contraditório, bem como a dificuldade para citação e intimação do (a) servidor (a);

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **PORTARIA MUNICIPAL Nº 01013/23**, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedro Alexandre – Bahia, no dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000
Tel./ Fax.: 75 3289 2108/ 2131/ 2132



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

ESTADO DA BAHIA

www.pedroalexandre.ba.gov.br

C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.130/24, de 23 de Janeiro de 2024.

*“Prorroga Processo Administrativo
Disciplinar que Indica e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Administrativo de prazo para conclusão dos trabalhos; e,

CONSIDERANDO o volume de trabalho decorrente das fases processuais, principalmente, do direito à ampla defesa e contraditório, bem como a dificuldade para citação e intimação do (a) servidor (a);

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias uteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **PORTARIA MUNICIPAL Nº 01017/23**, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedro Alexandre – Bahia, no dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000
Tel./ Fax.: 75 3289 2108/ 2131/ 2132

www.pedroalexandre.ba.gov.br

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro | Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes